ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 86/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar as seguintes dotações no valor total de R\$ 20.571,72 (vinte mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) na seguinte rubrica orçamentárias:

Órgão: 5 - SEC. MUN. DE SAÚDE.

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DA SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 18 - Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2525 – Manutenção Vigilância em Saúde - Port. 3.750/2024

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4502 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 12.000,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.4502 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROA

PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 8.571,72

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizados auxílios e convênios do repasse do Governo Federal, no valor de R\$ 20.571,72 conforme Portaria GM/MS nº 3.750.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 17 de julho de 2024

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial nos elementos de despesas referidos, todos dentro da 2525 – Manutenção Vigilância em Saúde

A abertura deste crédito adicional especial do art. 1° tem com a finalidade que a Secretaria de Saúde Alto Alegre recebeu do Governo Federal o valor de R\$ 20.571,72, conforme Portaria GM/MS nº 3.750 que autorizou o repasse de recurso financeiro para os Fundos Municipais de saúde, dos municípios afetados pelas intensas chuvas no período de 24 de abril a maio de 2024.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 17 de julho de 2024

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI Prefeito Municipal